



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 148/2014

PROJETO DE LEI Nº. 167/2014

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da **Mesa Executiva**.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como específica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento para o exercício de 2014 (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$- 120.000,00

TOTALR\$-120.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$- 120.000,00

TOTALR\$-120.000,00

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº 59/2013, de 17/07/2013 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014).

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 148/14 (projeto de lei nº. 167/14) pag. 2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2014.



José Airton DECO de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Ananias
VEREADOR

Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

José Eduardo Antoniassi
VEREADOR

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Vladimir José da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 1301/14
em 26/11/14

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO